PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 5.990, DE 04 DE JULHO DE 2011.

*Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de **R$ 347.500,00** – SME.*

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, abertura de um **Crédito Especial** no valor de **R$ 347.500,00**(Trezentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2010/2013, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2011, no Programa nº **"0025 – Gestão Escolar de Qualidade",** a ação **"3008 – Aquisição de Veículos"**, com seu respectivo elemento de despesa, abaixo relacionado, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Educação, como segue:

Crédito Especial:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
05.04.12.361.0025.3008	449052	Equipamentos e Material Permanente	331.650,00	1176*
05.04.12.361.0025.3008	449039	Outros Serviços de Terceiros - PJ	12.500,00	1176*
05.04.12.361.0025.3008	449052	Equipamentos e Material Permanente	3.350,00	0020*
		T o t a l.....	**347.500,00**	

(*) Recurso 0020– MDE (*) Recurso 1176 – Caminho da Escola

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior, o saldo financeiro, verificada a tendência do exercício, na conta corrente nº 39.798-9, agência 0035-3 do Banco do Brasil de Sant'Ana do Livramento, no valor de 344.150,00 (Trezentos e quarenta e quatro mil e cento e cinquenta reais) e a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
05.04.12.122.0024.4017	339039	Outros Serviços de Terceiros - PJ	3.350,00	0020*

(*) Recurso 0020– MDE

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 04 de Julho de 2011.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

EDER FIALHO
Secretario Mun. de Administração